

EDITAL DO IV EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2020

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL – ABORL-CCF, nos termos do convênio firmado com a Comissão Mista de Especialidade Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente **EDITAL** que promoverá, no dia **07 de dezembro de 2020**, o **IV EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA NA MODALIDADE ONLINE**.

1. DOS REQUISITOS

O candidato deverá obrigatoriamente e comprovadamente, de acordo com a Portaria AMB nº 02, de 30 de janeiro de 2020 e Normas de regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista e Certificação em Área de Atuação da AMB:

- 1.1. Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos, e, cumulativamente,
- 1.2. Ser portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Médica Brasileira, ou
- 1.3. Ser portador do Certificado de Conclusão na Residência Médica em Otorrinolaringologia, conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, e
- 1.4. Comprovar conclusão de programa de residência médica na área de atuação em foniatria, reconhecido pela CNRM/MEC, ou, alternativamente,
- 1.5. Comprovar conclusão de treinamento teórico-prático na área de atuação em foniatria, reconhecido pela ABORL-CCF, desde que com duração e matriz de competência igual à do programa de residência médica na área de atuação em foniatria reconhecido pela CNRM/MEC, como descrito no item 1.4, ou alternativamente,
- 1.6. Comprovar capacitação por atuação prático-profissional na área de atuação em foniatria, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de residência médica na área de atuação em foniatria.

2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição no presente exame implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do referido exame devem, obrigatoriamente, no prazo previsto neste edital, deve proceder a inscrição e encaminhar todos os documentos descritos por meio de inscrição eletrônica.

- ✓ Requerimento de inscrição devidamente preenchido e de acordo com o modelo indicado neste edital, e,
- ✓ Cópia da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato, e,
- ✓ Cópia da certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato, e,
- ✓ Cópia do Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela Associação Médica Brasileira, ou
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, e,
- ✓ Cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica na área de atuação em foniatria, reconhecido pela CNRM/MEC, ou,
- ✓ Cópia do certificado de conclusão de treinamento teórico-prático na área de atuação em foniatria, reconhecido pela ABORL-CCF, desde que com duração e matriz de competência igual à do programa de residência médica na área de atuação em foniatria reconhecido pela CNRM/MEC, ou,
- ✓ Declaração de no mínimo 02 (dois) médico com título de especialista AMB ou com Certificado de Conclusão de Residência Médica CNRM/NEC em otorrinolaringologia e com Certificado de Área de Atuação em Foniatria emitido pela AMB para atestar e comprovar a capacitação por atuação prático-profissional na área de atuação em foniatria, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de residência médica na área de atuação em foniatria.
- ✓ *Curriculum vitae* devidamente preenchido e obrigatoriamente acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades profissionais na Área de Atuação em Foniatria. As qualificações acadêmicas e profissionais descritas no *curriculum* devem ser comprovadas mediante cópias dos certificados, anexados na sequência de cada informação prestada.

4. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição tem início a partir da data de publicação deste edital **até o dia 25 de novembro de 2020**.

4.1. A inscrição deve ser formalizada pelo candidato, **exclusivamente**, por meio eletrônico.

4.2. Documentação enviada após o dia **25 de novembro de 2020**, não serão aceitas, ainda que a inscrição tenha sido feita no prazo de inscrição.

4.2.1. Inscrição enviada após o dia **25 de novembro de 2020**, serão indeferidas por intempestividade.

4.2.2. A forma de inscrição é, **exclusivamente**, online, não sendo permitida outra forma, mesmo dentro do período de inscrição.

4.3. Findo o prazo de inscrição, a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria examinará os documentos para verificar se o candidato preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos do candidato e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

4.4. A confirmação do deferimento da inscrição será enviada no e-mail informado pelo candidato quando da inscrição.

4.5. A relação das inscrições deferidas será publicada na *home page* www.aborlccf.org.br

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é:

R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para associados adimplentes junto a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, e,

R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e,

R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais) para não sócios da ABORL-CCF e não sócios da Associação Médica Brasileira.

5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o **25 de novembro de 2020**, por meio de boleto bancário.

5.2. O candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio da ABORL-CCF ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago.

5.3. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.4. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

5.5. Na hipótese de desistência da inscrição ou da participação no Exame, o candidato deve encaminhar solicitação de reembolso, por escrito, via e-mail: expediente@aborlccf.org.br, contendo o motivo do cancelamento e seus dados bancários. De acordo com a política de desistência, será reembolsado o valor pago a título de inscrição conforme segue:

- ✓ Até 25 de novembro de 2020, devolução de 70% do valor pago a título de inscrição;
- ✓ A partir do dia 26 de novembro de 2020, devolução de 20% do valor pago a título de inscrição.

5.5.1. O reembolso que se refere o parágrafo anterior será efetuado após a realização da prova.

5.5.2. Na hipótese de indeferimento da inscrição pela comissão do exame o valor será devolvido na íntegra.

5.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.

5.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar o exame deverá encaminhar, até o **25 de novembro de 2020**, ofício indicado à necessidade especial via e-mail: expediente@aborlccf.org.br, detalhando as condições necessárias para realizar o exame na data e local indicado neste edital.

6. DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae* deve ser, obrigatoriamente, preenchido conforme modelo anexo a este instrumento.

6.1. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante o envio de cópias dos certificados, juntamente com o *Curriculum Vitae*.

6.2. Os anexos dos comprovantes deverão ser anexados na sequência do preenchimento de cada página.

6.3. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas neste edital, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

6.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

6.5. É expressamente vedado o envio do *curriculum vitae e anexos* em formato diferente do constante neste edital.

6.5.1. Não é admitido anexar outros documentos que não sejam aqueles expressamente especificados nos campos destinados ao *Curriculum Vitae*.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

EVENTOS E CURSOS

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Ministrar ou Coordenar palestras, conferências, mesas redondas, painéis, cursos e aulas em Foniatria em eventos nacionais ou internacionais apoiados ou reconhecidos pela ABORL-CCF, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame. <i>Obs.: participar como secretário ou ouvinte, não pontuam</i>	5 cada	25 pontos
Curso Extensivo de Formação em Foniatria da ABORL-CCF.	25 cada	25 pontos
Dissertação de mestrado defendida em Foniatria	10 cada	10 pontos
Tese de doutorado defendida de doutorado em Foniatria	15 cada	15 pontos

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PUBLICAÇÕES

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Publicação em Foniatria: artigos científicos, capítulos de livros e livros, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame.	5 cada	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos em Foniatria		

em congressos apoiados, reconhecidos ou realizados pela ABORL-CCF, nos últimos 5 anos.	2 cada	10 pontos
--	---------------	------------------

ATIVIDADE ACADÊMICA

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Professor ou Preceptor de Foniatria em Instituição Universitária reconhecida pelo MEC, por no mínimo 3 anos até a data da inscrição.	10 cada ano	30 pontos

8. BIBLIOGRAFIA

1. Fávero ML, Pirana S. Tratado de Foniatria. 1ª ed. Rio de Janeiro, Revinter; 2020
2. ABORL-CCF – Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial. Tratado de Otorrinolaringologia. 3ed. São Paulo: Elsevier; 2017.
3. American Psychiatric Association. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - DSM-5. 5ed. Washington: American Psychiatric Association Publishing; 2013.
4. Murdoch BE. Desenvolvimento da fala e distúrbios da linguagem. Uma abordagem neuroanatômica e neurológica funcional. Rio de Janeiro: Revinter; 2012.
5. Rotta NT, Ohlweiler L, Riesgo, R. Transtornos de aprendizagem. Abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2ed. Porto Alegre: Artmed; 2015.
6. Coifman H. Otorrinogeriatria, 1ª ed. São Paulo: Payá; 2019.
7. Kandel ER, Schwartz J, Jessell TM, Siegelbaum AS, Hudspeth AJ. Princípios de neurociências. 5ed. Porto Alegre: McGraw-Hill Education.e Artmed; 2014.
8. Bento RF, Lima Jr LRP, Tsuji RK, Goffi-Gomez MVS, Lima DVSP, Brito Neto, R. Tratado de Implante Coclear e Próteses Auditivas Implantáveis. 1ª ed. Rio de Janeiro: Thieme; 2014.

9. DA PROVA

O exame será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e análise de curriculum. Todos os candidatos, que tiverem sua inscrição deferida, farão as duas provas (teórica e teórico-prática).

9.1. A Prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Foniatria. Todas as questões terão o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos.

9.2. A Prova Teórico-Prática constará de 10 (dez) questões discursivas, totalizando 10 pontos. O julgamento será feito por dois examinadores.

9.3. As **Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas**, no dia **07 de dezembro de 2020** na modalidade eletrônica, por meio da plataforma **eduCAT**, das 08h00 às 10h00 e das 10h15 às 12h30.

9.4. Recomendamos aos candidatos acessar a plataforma **eduCAT às 07hs (sete horas - horário de Brasília)**.

9.5 As avaliações teórico-prática será realizada por meio da plataforma **eduCAT**.

9.6. O início da avaliação teórica será **às 08hs (oito horas horário de Brasília)** e a **permanência mínima** na sala virtual da prova será de **uma hora e trinta minutos**, e a teórico – prático **às 10h15 (dez horas e quinze minutos)** não sendo permitido aos candidatos ausentarem-se da sala antes deste período;

9.7. As respostas às questões serão feitas pelo computador. Os candidatos deverão responder às diversas questões na ordem apresentada, **não podendo voltar a qualquer questão para modificar suas respostas**;

9.8. Será gerada cópia das respostas assinaladas pelo candidato na avaliação teórica que será enviada ao e-mail do candidato após o término da prova, para que possam conferi-las posteriormente.

9.9. Em atenção a Portaria AMB nº 002 de 30/01/2020, a cópia do caderno de questões, será disponibilizada aos candidatos, no site da ABORL-CCF, até às 17h00 do dia 08/12/ 2020.

9.10. O tempo da avaliação é programado automaticamente, sendo que ao término do mesmo, a avaliação será fechada, não havendo possibilidade de responder a mais nenhuma questão, sendo garantida a gravação das respostas às questões já respondidas.

9.11. Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.

9.12. É proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar qualquer equipamento eletrônico, que possibilite o registro da avaliação ou acesso a informações médicas ou comunicação à distância

ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame encerrar a avaliação do candidato caso isso seja constatado remotamente.

9.13. O candidato será desclassificado, caso seja flagrado com qualquer equipamento eletrônico ou se descumprir as orientações dadas pelo Comitê.

9.14. A ABORL-CCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10- DOS REQUISITOS, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS MINIMOS EXIGIDOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

Para a realização do Exame, o(a) candidato(a) deverá possuir notebook ou desktop com as seguintes configurações:

Processador Core i3 ou superior

Memória RAM 4GB ou superior

Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior

Microfone

Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado a rede elétrica

Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB

Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB

Sistema Operacional:

windows 7 ou superior;

Dispositivos Apple não serão permitidos;

O candidato deverá ter acesso à internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo).

A utilização de Mac com Windows instalado é proibida para a realização do exame, e a mesma regra se aplica ao Linux, pois tal prática não garante acesso a câmera.

10.1. O candidato terá **30 (trinta) minutos de tolerância após o início do Exame (horário de Brasília-DF), para iniciá-lo, e não haverá acréscimo no tempo do Exame, a qual tem duração total de 4h15 (quatro horas e quinze minutos) a contar de seu início às 8h00 .** Caso não efetue o início do Exame dentro deste prazo, o candidato será desclassificado. O candidato deverá manter habilitadas a captura de sua imagem e áudio durante todo o tempo de realização do Exame.

10.2 A ABORL-CCF e a eduCat não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem

técnica dos aparelhos eletrônicos do candidato: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet indicados neste edital para e durante a realização do Exame.

10.3 Durante a realização do Exame está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização do Exame, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização do Exame.

10.3.1 O candidato concorda e **autoriza, ao realizar a prova, que a ABORL-CCF e a eduCat colem e usem, temporariamente e durante a realização do pré-teste e da prova, dados técnicos de seu dispositivo**, tais como: especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a **ABORL-CCF e a eduCat** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

10.3.2 A ABORL-CCF e a eduCat não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos do candidato: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet sugeridos neste edital para e durante a realização do Exame.

11.DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AO DISPOSITIVO DE REALIZAÇÃO DO EXAME

11.1. Para realização da prova, o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, após a confirmação dessa e em até 30 dias antes da data de realização da prova, o programa para realização do mesmo, devendo cumprir as seguintes etapas:

- a) Realizar a instalação do programa para realização da prova com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
- b) Participar do pré-teste em data a ser divulgada no site da ABORL-CCF, com duração máxima de 30 minutos, para a validação, pela equipe técnica desta prova, da correta instalação do programa.
- c) Validar suas credenciais de acesso no programa instalado antes do dia da prova.

11.2. Apenas o próprio candidato deve ter acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição, bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.

11.3. A detecção, pelo programa para realização da prova, de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos a prova e o candidato será desclassificado.

11.4. Após a realização da prova, o candidato deverá desinstalar o dispositivo do seu computador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AOS DADOS FORNECIDOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

12.1. O login de acesso a prova enviado ao candidato é pessoal e intransferível e restrito ao candidato que o realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

12.2. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso a prova, com desclassificação dos candidatos.

12.3. Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação teórico-prática, devendo o candidato autorizar o uso da câmera e microfone do seu computador.

12.4. O candidato deverá enviar foto nítida do rosto com resolução mínima: 640x480; Tamanho: menor que 3 MB e Fundo: Preferencialmente branco ou claro, para comparação com a imagem capturada durante a realização do Exame, imprerivelmente, até 07 (sete) dias corridos, contados da publicação da presente adequação ao edital.

12.5. O candidato autoriza, a ABORL-CCF e a empresa eduCAT, a captura de sua imagem e áudio durante o Exame.

12.6. O candidato autoriza, ainda, a ABORL-CCF a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato do cadastro, como nome, endereço, CPF, foto, gravação de imagem e som, dentre outras fornecidas e demais informações relativas ao Exame.

13.DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME

13.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, acessório que impeça a identificação facial, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização do Exame.

13.2. Aguardar logado no programa para realização da prova, **a partir das 07h00 (sete horas horário de Brasília-DF)**, até que seja autorizado o seu início.

13.3. O candidato terá **15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para iniciá-lo**. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado. O candidato deverá manter habilitadas a captura de sua imagem e áudio durante todo o tempo de realização da prova.

13.4. Se for constatado que o candidato, **deliberadamente**, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, o Exame será finalizado automaticamente e o candidato eliminado do exame

13.5. Caso a interrupção na internet ocorra o(a) candidato(a) poderá retomar a realização do Exame a partir da questão em que foi interrompido e não haverá tempo adicional ao da prova.

13.6. Não será dado nenhum tempo adicional ao(à) candidato(a) devido aos problemas de ordem técnicas de sua responsabilidade.

13.7. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao aplicador por meio do sistema, devendo aguardar a resposta desse para, em seguida, finalizar a questão iniciada. Após autorização, o fiscal suspenderá a avaliação do candidato, a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no **prazo máximo de 10 minutos**. A avaliação retornará na questão subsequente à última respondida pelo candidato, antes de ausentar-se para ida ao banheiro e não haverá tempo adicional a prova.

13.8. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de internet e comunicação com o aplicador, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

13.9. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação

interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo da prova.

13.10. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da avaliação ou qualquer material desta prova.

14. DO DIREITO DE IMAGEM

14.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o(a) candidato(a) concorda que manterá a ABORL-CCF isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

14.2. O(A) candidato(a) fica, desde já, ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela ABORL-CCF por um período de 5 (cinco) anos.

14.3. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABORL-CCF para fins de reconhecimento facial no período da avaliação da prova e para monitoramento dos(as) candidatos(as) durante a realização da prova, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

15. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

15.1. Durante a realização da prova, o aplicador poderá estabelecer comunicação remota com o(a) candidato(a), alertando-o(a) quanto à possível ocorrência de irregularidades.

15.2. O não cumprimento das orientações dadas pelo aplicador durante a prova poderá levar ao fechamento da avaliação teórico-prática e à desclassificação do(a) candidato(a).

15.3. O(A) candidato(a) deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.

15.4. **Não será permitido** ao(à) candidato(a) prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.

15.5. Não será permitido ao(à) candidato(a) retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.

15.6. A prova terá intervalo de 15' (quinze minutos) de 10h00 às 10h15.

15.7. Caso o(a) candidato(a) necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao aplicador por meio do

sistema, devendo aguardar a resposta desse para, em seguida, finalizar a questão iniciada. Após autorização, o fiscal suspenderá a avaliação do(a) candidato(a), a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no **prazo máximo de 10 minutos**;

15.8. Caso o(a) candidato(a) não retorne do banheiro dentro do prazo estabelecido, sua avaliação teórico-prática será automaticamente finalizada

15.9. O(A) candidato(a) deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova, sendo que elas serão automaticamente finalizadas ao final do prazo determinado.

15.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a), após o término da prova, a confirmação e envio das respostas, se ele(a) finalizar a avaliação antes do tempo máximo permitido.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado(a) da prova, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o(a) candidato(a) que:

16.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.

16.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

16.4. Comunicar-se ou tentar se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador, a partir das 08hs (oito horas - horário de Brasília-DF).

16.5. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

16.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, sair do campo de visão da câmera ou desligar sua câmera ou microfone, **por mais do que 60 (sessenta) segundos** consecutivos ou fazê-lo de forma repetitiva por qualquer período de tempo;

16.7. Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo da prova.

16.8. Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização ou qualquer material utilizado na prova.

16.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução do Exame.

16.10. Ausentar-se da frente do computador, **a partir do momento em que estiver logado no sistema**, sem a prévia autorização do aplicador.

16.11. Iniciar a avaliação teórico-prática após as 8hs – horário de Brasília – DF.

16.12. Ingressar nas avaliações, portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, acessórios que não permitam identificação facial, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

16.13. Não mantiver aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o(a) candidato (a) será eliminado do Exame.

16.14. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital.

16.15. Caso o(a) candidato(a) venha a incorrer em alguma ação não permitida, o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a avaliação do(a) candidato(a).

16.17. Caso seja constatada alguma infração ao edital ou à realização da prova, **mesmo após o término de sua realização**.

17- RESULTADO FINAL

A média final obedecerá à média ponderada com o seguinte critério de pesos:

Avaliação Teórica, PESO = 2;

Avaliação Teórico-Prática, PESO = 2;

Análise de *Curriculum Vitae*, PESO = 1.

17.1. O resultado final da nota obtida pelo candidato será divulgado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria por meio do endereço eletrônico por ele indicado no requerimento de inscrição;

18- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O gabarito preliminar da avaliação teórica será divulgado no endereço eletrônico www.aborlccf.org.br, será publicado até as 17h00 do dia 08 de dezembro de 2020.

18.1. Se por iniciativa da Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria alguma questão da avaliação teórica for anulada, a pontuação correspondente a essa questão será distribuída entre todas as questões válidas e atribuída a todos os candidatos.

18.2. Se houver alteração do gabarito preliminar, por iniciativa da ABORL-CCF, essa alteração valerá para todos os candidatos.

18.3. O gabarito oficial final e a relação dos aprovados serão divulgados até as 17h00 do **dia 17 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico www.aborlccf.org.br.

19- DA NOTA DE APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 07 (sete) em cada uma das duas provas previstas neste edital e, além disso, obtiver, ao final da prova, média ponderada final maior ou igual a 07 (sete).

19.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) em uma ou nas duas provas previstas neste edital e, também, o candidato que obtiver média ponderada final inferior a 07 (sete) conforme previsto neste edital.

19.2. O resultado final da prova é irrevogável e irretratável, após cumprirem-se todos os procedimentos constantes deste edital.

20- DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO E DA CONFEÇÃO DO CERTIFICADO

A declaração de aprovação será emitida pela ABORL-CCF e enviada ao aprovado a partir do 20 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico apontado no requerimento de inscrição pelo candidato.

20.1. Para a emissão do Certificado de Área de Atuação em Foniatria, o candidato aprovado deve efetuar o pagamento do valor estipulado pela Associação Médica Brasileira - AMB, referente às despesas de confecção do certificado e das despesas da AMB à sua entidade Federada, decorrente de tal atribuição.

20.2. O certificado será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região), logo após os trâmites legais, ao endereço apontado no requerimento para solicitação da confecção do certificado, no prazo de 90 a 120 dias.

21- DO RECURSO

21.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito preliminar da avaliação teórica, poderá recorrer até às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2020 (horário de Brasília) e não haverá prorrogação do prazo.

21.2. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito oficial final, poderá recorrer até às 23h59 do dia 21 de dezembro de 2020 (horário de Brasília) e não haverá prorrogação do prazo.

21.3 Os recursos devem ser feitos por meio eletrônico indicado no site da ABORL-CCF e pelo(a) próprio(a) candidato(a), no prazo estipulado neste edital.

21.4. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do (a) candidato (a);
- b) Número do documento de identidade;
- c) Questionamento pontual acompanhado de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital e cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso;
- d) Data e Assinatura

21.5 Os recursos devem ser enviados, **exclusivamente**, por meio eletrônico, não sendo aceito recursos interpostos por outro meio não especificado neste edital ou, ainda, apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o candidato.

21.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria e/ou a ABORL-CCF serão preliminarmente indeferidos e desta decisão não caberá recurso.

21.7. O recurso oriundo do resultado do gabarito preliminar será avaliado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria que emitirá sua resposta oficial ao candidato a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

21.8. O recurso oriundo do resultado do gabarito oficial final será avaliado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria que emitirá sua resposta oficial ao candidato a partir do dia 03 de janeiro de 2021.

21.9 Se por iniciativa da Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria alguma questão da avaliação teórica for anulada, essa alteração valerá para todos os candidatos, sendo feita a correção de todas as avaliações e recalculada a nota final (NF).

21.10. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

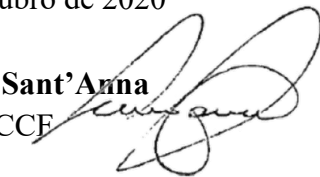
22.1. A ABORL-CCF prima pelo sigilo em relação à avaliação e a igualdade entre os candidatos participantes do **IV EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2020.**

22.2. Os membros da Comissão encarregados do preparo das questões e provas não tem qualquer vínculo, tampouco ministram aulas em cursos preparatórios voltados aos candidatos que se submeterão ao **IV EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2020.**

22.3. Este edital tem validade a partir da data da sua publicação.

São Paulo, 30 de outubro de 2020

Dr. Geraldo Druck Sant'Anna
Presidente ABORL-CCF



Dra. Sulene Pirana
Coordenadora do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF